

Ilustríssimo Senhor
RENATO THEODORO
DD. Presidente da Câmara Municipal
ALTINÓPOLIS-SP-

INDICAÇÃO n° 062/2017.

RICARDO GOMES, Vereador à Câmara Municipal de Altinópolis / SP, em atendimento ao disposto no Art. 169 e 170 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar Indicação a ser encaminhada ao Executivo Municipal:

**“ELABORAÇÃO DE UMA LEI MUNICIPAL QUE:
PROÍBA O MANUSEIO DE ANIMAIS PARA
TRANSPORTE DE CARGAS COM FINS
FINANCEIROS, DENTRO DO PÉRÍMETRO
URBANO”.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido da Associação Protetora dos Animais de Altinópolis, regularmente constituída através do CNPJ 28.234.361/0001-11, com sede à Rua Cidônio Ramos Cabette n.º 540, e seguindo orientação do jurídico desta Casa, apresento para apreciação dos Nobres colegas esta indicação.

Em caso de Infrações cometidas, que sejam impostas sanções através de multas e na reincidência a apreensão dos animais.

Trata-se de um pedido antigo e que vem enfrentando diversas dificuldades, porém, estando em tempos tão modernos, peço que sejamos solidários a tal causa.

Solicito aos Nobres Colegas desta Casa de Leis o apoio para aprovação desta indicação.

**Câmara Municipal de
Altinópolis - SP**

Recebido em: 1º/11/17
Protocolo nº 246

Larissa Katiéri da Silva
CPF 361.729.058-21
Tesoureira

Atenciosamente

Altinópolis, 31 de Outubro de 2017.



RICARDO GOMES